

Conhecendo a tributação, entendendo a desigualdade

Episódio 2

Quais são as diferentes formas de tributação para renda, consumo e propriedade?

Flora: Você já deve ter escutado que pagamos muitos impostos ou que por causa deles, vários produtos e serviços são bem mais caros no Brasil.

Como consequência disso, a parcela mais empobrecida da sociedade pode ser a mais prejudicada.

***Jornalismo TV Cultura:** O país das desigualdades. Os super-ricos pagam proporcionalmente menos imposto de renda do que a classe média, a constatação é de um estudo do Sindifisco Nacional.*

Flora: Pra entender como os impostos são cobrados e como eles se relacionam com a desigualdade brasileira, segue com a gente!

Vinheta: Conhecendo a tributação, entendendo a desigualdade. Um podcast do projeto Tributos e Desigualdade.

Flora: Oi, gente! Eu sou a Flora.

Bruno Reis: Oi, pessoal! Meu nome é Bruno, sou advogado no Mattos Filho na área “de” tributária

Flora: Hoje, Bruno e eu vamos te explicar como os impostos sobre a renda, a propriedade e o consumo são cobrados e como eles podem afetar a desigualdade no país. Por isso, você vai ouvir nós dois ao longo desse episódio!

Esse podcast faz parte do projeto Tributos e Desigualdade, idealizado pelo Instituto Mattos Filho e produzido pela Civicus e a Politize!

[Transição]

Flora: Os impostos são cobrados sobre grandezas, como propriedades, renda e consumo. Mas eles não são os únicos tipos de tributos que pagamos.

Vale lembrar aqui que imposto e tributo não são a mesma coisa... O imposto é um tipo de tributo. Pra saber mais sobre esse assunto, volta pro primeiro episódio do nosso podcast.

Agora, falando de impostos:

[pausa]

Funciona assim: para que um imposto seja cobrado, é necessário que aconteça uma situação específica, chamada de “fato gerador” que gere e justifique a cobrança.

Estadão: *O ano começa, o boleto do IPTU chega e você se pergunta: que imposto é esse?*

Bruno Reis: É o Imposto da Propriedade Predial e Territorial Urbana que vai incidir sobre o valor venal do imóvel, ou seja, ele é cobrado de todos os proprietários de casas, prédios ou estabelecimentos comerciais nas zonas urbanas

Flora: Você pode estar se perguntando: “o que é valor venal do imóvel?” Bem, o valor venal é o valor de mercado e o imposto sempre vai ser calculado a partir dele.

Nesse caso, possuir um imóvel é o “fato gerador” dessa cobrança, ou seja, é isso que torna o pagamento obrigatório.

Se o imposto é cobrado sobre as propriedades urbanas, apenas as pessoas que possuírem imóveis que estiverem nessas regiões terão a obrigação de contribuir.

Bruno Reis: Como nós definimos o que é zona urbana? A zona urbana, conforme o previsto na legislação, é aquela área que recebe melhoramentos do tipo: meio-fio, calçadas, abastecimento de água, abastecimento de esgoto, rede de iluminação pública, escolas públicas. Então, essas são as definições da área urbana.

Flora: Uma propriedade só será considerada urbana se possuir, pelo menos, dois desses melhoramentos.

A cobrança do IPTU é feita por meio de alíquotas, ou seja, um percentual que é aplicado sobre o valor venal. (Aquele de mercado, lembra?)

Bruno Reis: A definição da alíquota do IPTU, por ser um imposto cobrado pelos municípios, ela precisa ser analisada município a município, caso a caso.

Flora: Para definição da alíquota vão ser consideradas duas coisas: uma é o valor de mercado, como já falamos.

E a outra é se o imóvel cumpre com sua função social, que seria promover o desenvolvimento regional e bem-estar social daquela região.

Bruno Reis: Exemplo: Eu tenho um imóvel na Av. Paulista, não é desejável pro desenvolvimento social que no meio de uma avenida desenvolvida, eu compre um terreno e deixe ele sem construção para fins de especulação imobiliária - deixar simplesmente o

imóvel valorizando no tempo e tudo sem desenvolver aquela área, sem construir um prédio que beneficiará a sociedade.

Flora: E como essa falta de uso afetar o cálculo do IPTU?

Calma, eu sei que pode parecer complexo, mas vamos pra um exemplo utilizando valores aproximados: imagine que nesse terreno da avenida tenha uma escola particular.

O valor venal é de 1 milhão de reais e suponha que a alíquota do IPTU seja de 1,5%. Com isso, 15 mil reais serão pagos anualmente. Porém, se esse mesmo terreno fosse um terreno baldio, sem uso, o proprietário desse imóvel pagaria uma alíquota maior de IPTU.

Bruno Reis: Se o imóvel, ele não respeita a função social que lhe é atribuída, o município, ele aumenta a alíquota até que o contribuinte adeque a função social do imóvel.

Então, em 1 ano a alíquota era de 1,5, como o imóvel não respeitou sua função social, a alíquota aumenta para 3%. E assim por diante até chegar no limite máximo.

Flora: Bom, já entendemos como funciona o IPTU, mas e se o meu imóvel tá localizado em área rural? Nesse caso, as propriedades rurais terão que pagar o ITR, o Imposto sobre Propriedade Territorial Rural.

Canal Rural: *Termina nesta sexta-feira, 30 de setembro, o prazo para entregar a declaração do Imposto da Propriedade Territorial Rural, o ITR.*

Bruno Reis: Esse é um imposto cobrado pela União, mas é comum que seja fiscalizado e cobrado pelos Municípios.

Flora: Aqui, para cobrar o imposto, consideram o valor da Terra Nua Tributável, isto é, só o valor do terreno, não vão considerar a casa, as plantações ou animais no cálculo.

Essa cobrança também irá variar conforme o uso da terra. Como no caso do IPTU, se o terreno não for utilizado, haverá uma cobrança maior de imposto.

Entende, então, como esses impostos também podem ser utilizados como ferramentas para promover o desenvolvimento das regiões?

Além disso, quando essas propriedades são vendidas ou transmitidas por meio de herança, também há cobrança de impostos. Pra isso, temos dois tributos principais:

Bruno Reis: O ITBI, que é o imposto sobre a transmissão inter-vivos e de bens móveis que vai incidir na compra de imóveis.

Flora: E o ITCMD que é o imposto sobre transmissão causa mortis e doação.

Bruno Reis: A título de exemplo, o ITCMD, ele é devido por quem recebeu dinheiro, carro, apartamento ou outro bem em decorrência de uma doação ou do falecimento do titular, ali de um parente.

Brasil de Fato: *“Você sabia que 238 brasileiros e em sua grande maioria homens brancos juntos são donos de um trilhão e 600 bilhões de reais?”*

Flora: E você já ouviu falar no tal IGF? Não? Esse imposto, conhecido como Imposto sobre Grandes Fortunas, está previsto na Constituição.

Ele teria o objetivo de tributar patrimônios de valor elevado, de forma progressiva, e poderia auxiliar na redistribuição de rendas, por exemplo.

Porém, esse imposto precisa de lei complementar específica e ainda não foi regulamentado, pelo menos até o momento, em 2023. Por isso, não sabemos exatamente como ele seria, apenas há uma previsão para possibilidade dessa cobrança.

Cada vez surgem mais tributos, né? Se eu tenho um imóvel na área urbana, eu pago IPTU. Se for na zona rural, é o ITR. Pra transmitir bens e imóveis tem o ITCMD e o ITBI, que acabamos de comentar.

E além das casas e terrenos, os veículos também são considerados propriedades tributáveis.

Bruno Reis: Os veículos automotores que estão sujeitos à incidência do IPVA são os carros, motos, caminhões, ônibus, triciclos e quadriciclos.

Jornal da Band: *E agora as contas do início do ano vem aí, quem tem carro é bom se preparar para um aumento no IPVA...*

Flora: O IPVA é um imposto estadual, então, a forma de cobrança pode ser diferente entre os estados. Para o cálculo do imposto, será considerado o valor de mercado do veículo que, nesse caso, é definido pela tabela FIPE.

Bruno Reis: Dentro desse contexto é possível identificar uma desigualdade porque veículos automotores de luxo, como jatinhos, helicópteros, iates, lanchas, não estão elencados no rol de veículos em que há incidência do IPVA.

O que vai reforçar a ideia de que a tributação sobre a propriedade no Brasil tende a contribuir para concentração de renda e riqueza e para o aumento da desigualdade social

Flora: Há diversos debates sobre a necessidade de tributar esses bens de luxo. Porém, não é tão simples aplicar um imposto, é necessário que ele seja aprovado e instituído por meio de leis.

Então, só haverá cobrança sobre os bens que forem citados nessas leis

Dá pra perceber que muito dinheiro é arrecadado pelo Estado anualmente. Esse valor é utilizado para manter os serviços e políticas públicas.

Além disso, ele auxilia na distribuição de riquezas, já que o dinheiro arrecadado de pessoas mais ricas pode ser redirecionado a regiões mais vulneráveis. Quando isso acontece, a tributação se torna uma ferramenta no combate à desigualdade.

Você pode estar se perguntando: “como esse valor arrecadado é utilizado pelo Estado?”

Bruno Reis: O imposto em si, ele não está vinculado exatamente a uma destinação. Exemplo é o que a gente costuma ouvir: "Poxa, eu pago IPVA e essa rua está sempre esburacada, eu pago IPTU e minha rua tá danificada, não tá pintada corretamente.

É importante destacar que esses impostos não estão vinculados especificamente a muitas vezes ao que gera sua tributação. Então, o IPVA, que é o imposto que incide sobre a propriedade de veículos, não necessariamente ele será utilizado para recapeação das ruas, das pinturas das ruas e tudo mais.

Flora: É como se todo esse dinheiro fosse reunido em uma só conta. Desse modo, ele será investido conforme cada governo julgue necessário.

E é pra essa mesma conta dos impostos que o dinheiro arrecadado por meio do imposto de renda será destinado.

Essa cobrança também é feita por meio de alíquotas. Elas são definidas de acordo com o valor que a pessoa ganhou ao longo do ano. A ideia é que o valor do imposto vá aumentando com o aumento da renda da pessoa. Isso pode ser chamado de progressividade.

Bruno Reis: A progressividade do imposto de renda, ela é fundamental e foi criada pela Constituição Federal que é a lei fundamental da legislação brasileira para justamente promover a justiça tributária.

Flora: A justiça tributária é a tentativa de ajustar as cobranças a quanto cada pessoa realmente pode contribuir para evitar que pessoas com menor renda sejam prejudicadas.

Considerando isso, o imposto de renda foi organizado em faixas que correspondem a uma determinada alíquota. Quando você ganha mais, você “sobe” de faixa e a cobrança aumenta até chegar no percentual máximo permitido pela legislação.

Bruno Reis: O grande problema, que é o fato mais criticado pelos estudiosos e do meio e pela sociedade em si, é que muitas vezes essas faixas não se adequam à realidade social do país.

Flora: Além disso, é possível que o valor do imposto sofra um desconto, chamado dedução, quando o contribuinte apresenta gastos com saúde, educação ou previdência privada, por exemplo.

Bruno Reis: Então, primeiro você tem um benefício que só é utilizado pela parcela mais rica da sociedade e, segundo, esse benefício acaba impactando na receita pública que conseqüentemente, acabará prejudicando a prestação dos serviços de saúde pública, educação e tudo mais.

Flora: Certamente isso gera impacto social, mas também não podemos considerar a dedução o única vilã, já que há um grande sistema para cobranças de impostos e diversos fatores podem gerar desigualdade.

Lembra da progressividade, aquela tentativa de cobrar mais de quem tem mais? Então, ela pode ter objetivos diferentes.

Bruno Reis: A progressividade que é utilizada na cobrança do IPTU, ela é diferente da sistemática utilizada no IR. A progressividade do IR, ela é utilizada para considerar a capacidade contributiva de cada indivíduo, ou seja, quanto maior a renda, mais imposto eu vou cobrar.

Já no IPTU, a sistemática é um pouco diferente. A progressividade é utilizada como ferramenta pelos municípios para que seja respeitada a função social do imóvel.

Flora: Percebe, então, como a tributação é uma ferramenta importante para o Estado? Tanto na promoção do desenvolvimento social quanto da distribuição de riquezas.

As empresas também precisam pagar IPTU, caso tenham algum imóvel na área urbana. Já o imposto de renda, nesse caso, será chamado de imposto de renda da pessoa jurídica, que recai sobre o CNPJ da empresa.

Bruno Reis: A tributação sobre a renda das pessoas jurídicas, em regra, ocorre através de dois tributos: o próprio imposto de renda da pessoa jurídica e a contribuição social sobre o lucro líquido. Ambos serão calculados sobre o lucro apurado pela empresa ao longo do ano.

Flora: Lucro líquido é a soma de tudo que a empresa ganhou menos os custos que teve naquele ano.

A cobrança desse imposto depende do tamanho da empresa. Aquelas com faturamento igual ou superior a 78 milhões deverão fazer o pagamento por meio do cálculo de lucro real.

Bruno Reis: Nós temos o simples nacional, que é um regime opcional, que dentro da complexidade tributária que temos no país hoje, ele visa facilitar a vida das pequenas empresas por meio da unificação de diversos tributos em um só.

Flora: Já os microempreendedores individuais, conhecidos como MEI, pagam uma taxa mensal. Isso garante que o contribuinte possa receber aposentadoria ou solicitar auxílio doença quando necessário.

Apesar dessas cobranças, a principal forma de arrecadação de impostos no Brasil ocorre por meio dos impostos sobre consumo e a produção.

Isso significa que a maior parte dos impostos que pagamos está inserida no preço final dos produtos e serviços que a gente consome.

Bruno Reis: O principal imposto sobre consumo no nosso dia a dia, sem sombra de dúvida, é o ICMS, que será recolhido sempre que houver uma circulação de mercadoria, além da prestação de serviço de comunicação, transporte interestadual e intermunicipal. Além disso, o ICMS incide também nas operações de energia elétrica

Flora: Viu como esse imposto está realmente presente em nosso cotidiano? Até a energia que você utiliza para carregar o celular será tributada por ele.

Se quiser saber quanto daquilo que você pagou foi destinado para o ICMS, veja a nota fiscal do produto que você comprou. Lá estará escrito quanto do valor total foi de cobrança desse imposto.

Bruno Reis: Há o imposto sobre prestação de serviço, que é o ISS. Então, toda vez que há contratação de um serviço, há incidência do ISS.

Flora: Você pode pensar: “Então, todos os serviços são tributados?”. Não, não é bem assim. Para que a cobrança seja feita, é necessário que o serviço esteja descrito na lei que define esse imposto. Aí o serviço será considerado tributável e a cobrança será obrigatória.

Com a descrição do serviço “streaming” na lista de ISS, elas passaram a contribuir e isso afetou o preço, que precisou ser ajustado, para inserir esse novo custo que a empresa teve, o imposto.

Bruno Reis: Também temos o IPI que incide nas hipóteses de industrialização e importação de bens industrializados.

É um imposto também que afeta muito os indivíduos, toda vez que a pessoa vai comprar um fogão, uma geladeira, sobre todos esses itens incide o IPI.

Flora: Esse também impacta bastante nossa vida, né? Já que consumimos diversos produtos industrializados.

Todos esses impostos funcionam como um "efeito dominó", as empresas precisam fazer o pagamento dos impostos e repassam esse custo no preço final para o consumidor.

Podemos elencar esses três como principais impostos sobre o consumo: ICMS, IPI e ISS.

Se quiser conhecer todos os impostos que recaem sobre essa grandeza, acesse o nosso texto de tributação sobre o consumo na página do nosso projeto!

Já dá pra perceber que a maioria dos produtos que consumimos se insere em um dos tipos de produto ou serviço tributáveis, né? Mas será que isso pode gerar desigualdade?

Imagine duas pessoas com salários diferentes comprando arroz em um supermercado ou um determinado tipo de produto em que o imposto é 10 reais.

Bruno Reis: Para uma pessoa que ganha um salário mínimo pagar, por exemplo, 10 reais de imposto é muito diferente que uma pessoa que ganha 50 salários mínimos pagar 10 reais de imposto. Então, é algo extremamente desproporcional.

Flora: Esse é um problema da tributação sobre o consumo, ela não consegue avaliar quanto cada um pode contribuir. Então, o imposto se torna proporcionalmente mais caro para as pessoas com menor renda.

Bruno Reis: Segundo diversos especialistas, o ideal seria reduzir as alíquotas dos impostos em si. Então, reduzir esse imposto que vai incidir sobre, no exemplo, o saco de arroz, e ajustar a incidência do Imposto de Renda, porque é no Imposto de Renda que você consegue ser assertivo, em que cada um ganha e cada um tem que pagar.

Flora: Essa seria uma forma de promover a justiça tributária, que é essa tentativa de ajustar a cobrança dos impostos a quanto cada um realmente consegue contribuir. A diminuição do valor dos impostos sobre consumo também poderia ser positiva.

Bruno Reis: Que assim a gente torna diversos produtos que são inacessíveis hoje em decorrência da alta tributação para diversas pessoas que não teriam dinheiro pra consumi-los.

[Transição]

Flora: Esse é o quadro de dúvida popular! Nele, selecionamos questões sobre o tema do episódio e nos aprofundamos para entender melhor a tributação brasileira.

Em uma entrevista para o jornal O Estado de São Paulo, feita em novembro de 2022, o empresário Sérgio Zimerman afirmou que como CEO paga menos impostos do que o operador de caixa da sua empresa. Por que isso acontece no Brasil?

Bruno Reis: O grande ponto dessa desigualdade é pelo fato de grande parcela da renda dos empresários no país decorrem de dividendos e lucro de empresas. E esses valores são isentos, então, hoje no país não há incidência de imposto sobre dividendos.

Flora: Pra entender o que são dividendos, imagine que anualmente a empresa possui um determinado lucro, esse lucro será dividido entre as pessoas que possuem ações naquela empresa.

Como os empresários, na maioria das vezes, são sócios ou possuem muitas ações de uma empresa, grande parte da renda deles vem do pagamento de dividendos.

Como não há cobrança de imposto sobre esse tipo de ganho, a parcela mais rica da sociedade acaba sendo favorecida. Claro que isso pode mudar caso surjam novas leis, mas, até 2022, não havia imposto sobre o ganho de dividendos.

Bruno Reis: Outro ponto é a questão da possibilidade de deduções com os valores gastos com escola, plano de saúde e diversos outros gastos que são passíveis de dedução do IR, o que sabemos que as pessoas com uma renda menor não acessam e por isso não usufruem dessa dedução.

Flora: É claro que a pessoa pode ter mais de uma forma de renda. Então, caso a pessoa possua algum ganho que possa ser tributado, a dedução poderá ser aplicada.

Como vimos, algumas coisas podem não ser tributadas, como os dividendos, e outras podem sofrer isenção. Então, o que é a isenção do IPTU?

Bruno Reis: A isenção do IPTU é basicamente quando o município deixa de cobrar o imposto sobre determinada propriedade.

Flora: Quem poderia ser beneficiado com essa isenção?

Bruno Reis: Pra identificar quem poderia ser beneficiado pela isenção, é necessário verificar a legislação de cada município.

Flora: Isso porque o IPTU é um imposto municipal, então, pode haver diferenças entre as regras de cobrança e isenção entre diferentes regiões.

Bruno Reis: Em regra, os municípios utilizam como critério para concessão das isenções a vulnerabilidade das pessoas e o tamanho e valor de cada imóvel.

A título de exemplo, nós temos diversos municípios que concedem isenção a aposentados, associações esportivas, isenções de imóveis com ocorrência de enchentes.

Flora: Dessa forma, o foco desse tipo de isenção seria evitar gerar mais cobranças para pessoas que já estão em situação de vulnerabilidade?

Bruno Reis: A ideia é dar essa oportunidade pra aliviar pra essa pessoa em situação de vulnerabilidade ou imóveis pequenos, com valor baixo, em áreas de enchentes.

Então, que pensando na ideia ali do IPTU, que é a cobrança das áreas dos imóveis em região urbana, e nós vimos que a região urbana ela é onde há as benfeitorias do Estado, como iluminação, acesso à escola, quando nos vemos a questão da enchente, é justamente uma falha do Estado naquela região. Então, por esse motivo há isenção do IPTU.

Flora: Certamente, a isenção de IPTU não é uma ação definitiva para as regiões que sofrem com as enchentes, mas é uma forma de diminuir o custo de vida das pessoas até que ações mais definitivas sejam feitas.

Observando essas ações, dá pra notar o quanto a tributação pode afetar positiva ou negativamente a sociedade. Por exemplo: ela pode favorecer a parcela mais rica com a falta de impostos sobre os dividendos, gerando desigualdade.

Mas também pode isentar a cobrança do IPTU para pessoas em situação de vulnerabilidade, buscando uma justiça tributária.

[Transição]

Flora: Bom, com essa conversa, a gente conseguiu entender melhor como os impostos sobre a renda, as propriedades e o consumo são cobrados no Brasil.

Vimos que alguns aspectos da tributação no país podem gerar desigualdades e há diversos debates sobre melhorias que poderiam ser feitas nessas áreas.

As informações que apresentamos aqui foram recolhidas até março de 2023 e mudanças sempre podem surgir. Se quiser saber mais dessas possíveis novidades, acesse a nossa página do projeto. Lá, apresentamos posts atualizados sobre as temáticas que abordamos ao longo do projeto.

No próximo episódio, iremos nos aprofundar no papel que a tributação possui para combater a desigualdade no país, já que o valor arrecadado é essencial para manter políticas públicas e combater questões como a desigualdade racial e de gênero. Pra saber mais, continue acompanhando o projeto!

Gostou desse episódio? Compartilha nas redes sociais para que esse conteúdo chegue a mais pessoas!

O projeto Tributos e Desigualdades é uma realização do Instituto Mattos Filho, produzido pela Civicus em parceria com a Politize! Acesse a página do projeto no portal da Politize e confira todos os conteúdos do projeto.

[Vinheta final]

Para compor esse episódio, utilizamos áudios dos seguintes noticiários:

- Jornal da Cultura, da TV Cultura
- Estadão
- Jornal da Band
- Brasil de Fato
- Canal Rural

Todas essas notícias estão disponíveis no YouTube. Todas as informações contidas no episódio foram obtidas até março de 2023.